

CONVITE À APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS

AD_07_IPBEJA_2021

Aquisição de um equipamento- Titulador- para CURSOS CTESP – ESA_SISTEMAS DE PROTEÇÃO DO AMBIENTE NO ÂMBITO DO PROJETO COM O ACRÓNIMO “EQUIPAMENTOS_2 DENOMINAÇÃO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O ENSINO SUPERIOR DESTINADOS A NOVOS CURSOS SUPERIORES DE CURTA DURAÇÃO DE NÍVEL TESP/ISCED 5 II, CÓDIGO TA ALT20-02-5674-FEDER-000004.

CONVITE À APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS

Ajuste Direto n.º 7/IPBeja/2021

Nos termos do disposto da alínea d) do n.º 1 do artigo 2.º, conjugado com a alínea a) do artigo 16.º, com o artigo 20.º e com o n.º 4 do artigo 115.º do Código dos Contratos Públicos (CCP) na sua versão alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, convida-se V. Ex.^a a apresentar proposta para fornecimento de equipamento- Titulador- para CURSOS CTESP – ESA_SISTEMAS DE PROTEÇÃO DO AMBIENTE NO ÂMBITO DO PROJETO COM O ACRÓNIMO “EQUIPAMENTOS_2 DENOMINAÇÃO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O ENSINO SUPERIOR DESTINADOS A NOVOS CURSOS SUPERIORES DE CURTA DURAÇÃO DE NÍVEL TESP/ISCED 5 II, CÓDIGO TA ALT20-02-5674-FEDER-000004.

I – ENTIDADE ADJUDICANTE

Instituto Politécnico de Beja

Endereço: Rua Pedro Soares, s/n, Campus do IPBeja, 7800-295 Beja

Telefone: 284 314 400

Fax: 284 314 401

Endereço Eletrónico: geral@ipbeja.pt

II – DECISÃO DE CONTRATAÇÃO

A decisão de contratar foi autorizada por despacho do Presidente do Instituto Politécnico de Beja, datado de 24 de março de 2021, no uso da competência para autorização de despesa nos termos do disposto no artigo 36.º do Código dos Contratos Públicos, conjugado com o artigo 38.º da Lei n.º 3/2004, de 15 de Janeiro (Lei Quadro dos Institutos Públicos) e no exercício de competência delegada por sua Excelência o

Ministro da Ciência Tecnologia e Ensino Superior, através do despacho n.º 3164/2020, publicado no Diário da República, 2ª série, n.º 49 de 10/03 (alínea d) do n.º 1).

III – FUNDAMENTO DA ESCOLHA DO PROCEDIMENTO

1. A aquisição do equipamento, procura dar resposta à satisfação de necessidades previstas no projeto em apreço, na sequência da reprogramação efetuada e aprovada.
2. O Instituto Politécnico de Beja não consegue, pelos seus próprios meios e recursos, dar satisfação à necessidade observada - necessidade de aquisição de um medidor de humidade para todas as matrizes ambientais (sólidas, líquidas e gasosas, que poderá ser utilizado em quase todas as unidades curriculares do CTeSP Sistemas de Proteção do Ambiente, com aulas de tipologia laboratorial com grande benefício para a qualidade do ensino ministrado
3. A escolha de procedimento de Ajuste Direto para a formação do contrato a celebrar é, assim, constituída nos termos da alínea d) do n.º 1 do artigo 20.º do CCP.

IV – PREÇO BASE

1. Para o presente procedimento considera-se como preço base 6.450,00€ (seis mil quatrocentos e cinquenta euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor e será objeto de prévia cabimentação.
2. O preço base total foi definido com base numa estimativa aproximada dos preços atualizados de mercado, obtidos através de pesquisa informal de preços e tendo em consideração o equipamento previsto e valores constantes no orçamento do IPBeja e as verbas aprovadas no âmbito do projeto cofinanciado.

V – OBJETO DO CONTRATO

O objeto do presente concurso insere-se na categoria 38000000-5 - Equipamento Laboratorial, óptico e Precisão, de acordo com o disposto no Regulamento (CE) n.º 213/2008, do Parlamento Europeu e do Conselho relativo ao vocabulário comum para

concursos públicos, de 28 de novembro de 2007, publicado no Jornal Oficial das Comunidades Europeias n.º L 74/2 de 15 de março de 2008.

VI - DOCUMENTOS QUE CONSTITUEM A PROPOSTA:

1. Documento de compromisso de aceitação do conteúdo do caderno de encargos (c.f modelo constante do Anexo I);
2. Documento de compromisso dos termos em que o concorrente se dispõe a contratar (c.f modelo constante do Anexo A);
3. Outros documentos que o concorrente considere indispensáveis.

VII - MODO E PRAZO DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS:

1. A proposta deverá ser apresentada no prazo de 9 (nove) dias após notificação eletrónico do presente convite na plataforma eletrónica de contratação pública acinGov com o endereço eletrónico <https://www.acingov.pt>, disponibilizada pela empresa ACIN – iCloud Solutions, Lda.
2. A proposta e os documentos que as acompanham deverão ser entregues através da plataforma eletrónica acinGov. Quando, pela sua própria natureza ou origem, os documentos que acompanham a proposta, estirem redigidos noutra língua, deve o concorrente fazê-los acompanhar de tradução devidamente legalizada e em relação à qual o concorrente declare aceitar a sua prevalência, para todos os efeitos, sobre os respetivos originais.
3. O concorrente deve prever o tempo necessário para a inserção dos documentos, bem como para a sua assinatura eletrónica qualificada, em função do tipo de acesso à internet de que dispõem, uma vez que só são admitidas a concurso as propostas que tenham sido assinadas e recebidas até à data referida no n.º 1 do presente artigo.
4. O prazo fixado para a apresentação das propostas pode ser prorrogado:
 - a) A pedido dos interessados e em casos devidamente fundamentados;
 - b) Quando as retificações ou os esclarecimentos sejam comunicados para além do prazo estabelecido para o efeito, no mínimo, pelo período equivalente ao do atraso verificado;

-
- c) Quando as retificações ou a aceitação dos erros ou de omissões impliquem alterações de aspetos fundamentais das peças do procedimento, no mínimo, pelo período equivalente ao tempo decorrido desde o início do prazo fixado para a apresentação das propostas até à comunicação das retificações ou à publicitação da decisão de aceitação de erros ou de omissões.
5. Todos os documentos que constituem as propostas devem ser assinados eletronicamente mediante a utilização de certificados de assinatura eletrónica qualificada, nos termos previstos na Lei n.º 96/2015, de 17 de agosto, sob pena de exclusão da proposta.
6. Nos casos em que o certificado digital não possa associar o assinante com a sua função e poder de assinatura, o concorrente deve submeter na plataforma eletrónica um documento indicando o poder de representação (nomeadamente certidão permanente atualizada onde conste os poderes para representar ou procuração).

VIII- PRAZO DE MANUTENÇÃO DAS PROPOSTAS

O concorrente fica obrigado a manter a sua proposta durante um período mínimo de 66 (sessenta e seis) dias contados da data do termo do prazo fixado para a apresentação de propostas.

IX- APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS VARIANTES

Não é admissível a apresentação de propostas variantes.

X- NEGOCIAÇÃO DAS PROPOSTAS

As propostas apresentadas não serão objeto de negociação.

XI- CAUÇÃO

Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 88.º do CCP não é exigida a prestação de caução no âmbito do presente procedimento.

XII – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1. Na fase de adjudicação serão exigidos ao adjudicatário os seguintes documentos comprovativos, ou disponibilização de acesso para a sua consulta online, de que se encontra nas seguintes situações:
 - a. Declaração emitida conforme modelo constante do Anexo II do CCP e que se anexa ao presente convite;
 - b. Documento comprovativo da regularização da situação contributiva para a Segurança Social Portuguesa emitido pelo Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social ou a indicação do Número de Identificação Fiscal (NIF) e do Número de Identificação da Segurança Social (NISS) de maneira a proceder-se à consulta na plataforma da Segurança Social (<http://www.seg-social.pt>), ou, se for o caso, no Estado de que sejam nacionais e no qual se situe o seu estabelecimento principal, conforme previsto na alínea d) do artigo 55.º do CCP;
 - c. Declaração comprovativa da situação tributária regularizada, emitida pela repartição de finanças do domicílio ou sede do contribuinte em Portugal, de acordo com o previsto no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 236/95, de 13 de Setembro, ou a indicação do consentimento para consulta da situação contributiva na plataforma da administração fiscal (<http://e-financas.gov.pt>), ou se for o caso, no Estado em que sejam nacionais ou no qual se situe o seu estabelecimento principal, de acordo com a alínea e) do artigo 55.º do CCP;
 - d. Certificado de registo criminal, para efeitos de celebração de contratos públicos, de todos os titulares dos órgãos sociais da administração, direção ou gerência que se encontrem em efetividade de funções, destinado a comprovar que não se encontram em nenhuma das situações previstas nas alíneas b) e h) do artigo 55.º do CCP, não bastando a apresentação de certidões em número equivalente ao das pessoas com poderes para obrigar a sociedade;

-
- e. Declaração de consentimento de tratamento de dados emitida c.f. Anexo III que se anexa ao presente convite;
2. Nos casos previstos no n.º 2 do artigo 86.º do CCP, o órgão competente para a decisão de contratar notificará o adjudicatário para que este, no prazo de 5 (cinco) dias, se pronuncie, por escrito, sobre o sucedido.
 3. No caso de se verificar a impossibilidade de entrega dos documentos no prazo definido, por facto não imputável ao adjudicatário, é fixado um prazo adicional de 3 (três) dias úteis.
 4. Os documentos de habilitação deverão ser redigidos em língua portuguesa, ou acompanhados de tradução devidamente legalizada no caso de estarem, pela sua natureza ou origem, redigidos numa outra língua.
 5. A adjudicação caduca se, por facto imputável, o adjudicatário não apresentar os documentos de habilitação.

XIII – CONTRATO

O contrato resultante do presente procedimento dispensa de redução a escrito nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 95.º do CCP.

XIV – PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS/ERROS E OMISSÕES

1. Os pedidos de esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento e as listas nas quais o interessado identifique os erros e as omissões das peças procedimentais devem ser apresentados, por escrito, até ao 1º terço do prazo fixado para a apresentação das propostas, através da plataforma eletrónica acinGov, conforme o disposto no n.º 1, do artigo 50.º, do CCP.
2. Os esclarecimentos são da competência do Setor de Aprovisionamento e Património (SAP), sendo prestados até ao termo do 2º terço do prazo fixado para a apresentação de propostas e publicados na plataforma eletrónica acinGov.

3. A pronúncia sobre os erros e omissões e as retificações das peças do procedimento cabem ao Senhor Presidente do IPBeja, ao abrigo da delegação de competências conferida por sua Excelência o Ministro da Ciência, Tecnologia e do Ensino Superior, sendo efetuadas até ao termo do prazo fixado na plataforma eletrónica referida anteriormente, considerando-se rejeitados os que não sejam expressamente aceites até ao termo do referido prazo.
4. Os esclarecimentos, as retificações e os erros e omissões aceites fazem parte integrante das peças do procedimento e prevalecem sobre estas em caso de divergência, conforme o disposto no n.º 9, do artigo 50.º, do CCP.

XV - LOCAL DE CONSULTA DO PROCESSO

O processo encontra-se patente no Setor de Aprovisionamento e Património, sita na Rua Pedro Soares, s/n – Campus IPBeja - 7800-259 Beja onde pode ser consultado, durante as horas normais de expediente, até à data da entrega das propostas. O referido serviço funciona de segunda à sexta-feira, das 9:00h às 15:00h.

XVI- CONTACTOS INSTITUCIONAIS

Instituto Politécnico de Beja

Setor de Aprovisionamento e Património

Rua Pedro Soares s/n, Campus do IPBeja

7800-259 Beja

Telefone: 284 314 400

Fax: 284 314 401

Email: sap@ipbeja.pt

ANEXOS:

1. Caderno de encargos respeitante ao processo em causa;
2. Anexo I;
3. Anexo II;
- 4- Anexo III;
4. Anexo A;

O Presidente do Instituto Politécnico de Beja

João Paulo De Almeida
Lança Trindade

Assinado de forma digital por João Paulo De Almeida Lança Trindade
Dados: 2021.03.24 22:32:27 Z

João Paulo Trindade